



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei de nº 010/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.340, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre concessão de diária de viagem a agentes públicos dos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências".

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 010/2017, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei nº 4.340, de 15 de abril de 2010, que dispõe sobre concessão de diária de viagem a agentes públicos dos órgãos da administração pública direta e indireta e dá outras providências".

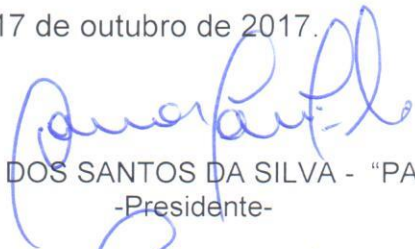
Preliminarmente, o Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição visa a adequar a legislação municipal, uma vez que o Município de Contagem adota o fornecimento de diárias, conforme previsto na Lei nº 4.340, de 15 de abril de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 1.355, de 11 de maio de 2010, e Decreto nº 1.528, de 18 de fevereiro de 2011.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 17 de outubro de 2017.


Vereador ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Presidente-


Vereador JOSÉ CARLOS GOMES CARNEIRO - "JOSÉ CARLOS"
-Vice-Presidente-


Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - "VINÍCIUS FARIA"
-Relator-